

PROJETO DE LEI Nº 012/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1102 – Departamento de Serviços urbanos

11021545102801.062-M.CIDADES-Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 76.660,00

RECURSO VINCULADO – 1141 M. CIDADES-RUA GELINDO
BOSCARIN

Objetivo: Pavimentação de parte das Ruas Pinheiro Machado e Giole Ghigi no Bairro São Cristovão.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 76.660,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 no recurso 1141-M. CIDADES-Pavimentação da Rua Gelindo Boscarin, no valor de R\$ 7.160,96 e maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2012 no, no recursos 1141-M CIDADES-RUA GELINDO BOSCARIN no valor de R\$ 69.499,04.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 12 de março de 2012.

MENSAGEM Nº 012/2012

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 012/2012

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei trata da abertura de Crédito Especial visando pavimentação de vias do Bairro São Cristovão em complemento a Pavimentação da Rua Gelindo Boscarin.

Os recursos para pavimentação das vias é oriundo do Ministério das Cidades e não utilizado na pavimentação da Rua Gelindo Boscarin e rendimentos de aplicações financeiras do mesmo recursos.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 120/2012

Guaporé, 12 de março de 2012.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 012/2012 que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 76.660,00.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.
Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adilio Antonio Pasini
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.